

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2021-SEMED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 626/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021- SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A PESSOA FÍSICA VANILSON SOUZA GOMES NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e o SR VANILSON SOUZA GOMES, pessoa física de direito privado interno, brasileiro, barqueiro, residente na Comunidade Piranhaquara - Resex Rio Xingu, Zona Rural, cidade de Altamira, estado do Pará, portador da carteira de Identidade – RG nº. 7830858 PC/PA (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 054.905.652-17, telefone (93) 99109-0554. em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 626/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.**  
**PROJETO ATIVIDADE:**

**12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Iren Rech. Castelo dos Sonhos**

**33 90 36 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

**12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

- 12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação  
**12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE  
**12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**  
33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE  
**12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb**  
33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%  
**12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE**  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação  
**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%  
15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF  
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%  
15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF  
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT  
**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%  
**33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 19/01/2023 até o dia 31/05/2023.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 626/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S	PÓLO	TEMPO HORA	QTD/UND DIÁRIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
11	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA c/ capacidade mínima para 07 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos: PERCURSO: Comunidade Piranhaquara até a EMEF Cristo Redentor, ida e volta.	RESEX	04:30H	82	352,00	28.864,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>28.864,00</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 19 de janeiro de 2023.

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

**VANILSON SOUZA**

**GOMES:05490565217**

Assinado de forma digital

por VANILSON SOUZA

GOMES:05490565217

**VANILSON SOUZA GOMES**

CPF/MF sob o nº 054.905.652-17

**CONTRATADA**

